INTERESSADO: ECOOSASCO AMBIENTAL S/A
PROCESSO N.° 2017-0.028.699-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
POU9631	CIV Faltante;

Total de Placas: 1

INTERESSADO: EMANUEL SHALON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP
PROCESSO N.° 6020.2018/0002034-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GGW2039	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131612332 pesquisada em 24/04/2018
FAO1650	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000046513 pesquisada em 24/04/2018
CAZ5491	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131735524 pesquisada em 24/04/2018
EUT3836	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000046662, 5-000046663, 5-000046664, 5-000046665, 5-000046666, 5-000046667 e 5-000046668 pesquisada em 24/04/2018
FSL8985	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000044462, 5-000045087, 5-000045088, 5-000045089, 5-000045090 e 5-000045091 pesquisada em 24/04/2018
PWX8306	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412808096 pesquisada em 24/04/2018

Total de Placas: 6

INTERESSADO: GÁS NORTE COMERCIAL LTDA-EPP
PROCESSO N.° 6020.2018/0002035-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FXQ1157	Notificação(es) de Penalidade nº 4-410636034 pesquisada em 24/04/2018
FYI9947	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131047747 pesquisada em 24/04/2018
FZO3717	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411066642 e 1-116968950 pesquisada em 24/04/2018

Total de Placas: 3

INTERESSADO: GILBERTO DANIEL JUNIOR GÁS
PROCESSO N.° 2016-0.180.597-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GIL0420	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000043494 pesquisada em 25/04/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO N.° 2015-0.304.905-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CVP1009	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412009818 pesquisada em 24/04/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: ITAQUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.205.092-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CZB5470	;Em pesquisa realizada em 25/04/2018 verificou-se a existência de 12 (DOZE) Notificações de Penalidades de Trânsito.

Total de Placas: 1

INTERESSADO: OXITAP COMÉRCIO DE MATERIAL DE SOLDA LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.075.311-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FJY3954	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411383903, 4-411444324, 4-411532683 e 4-411560940 pesquisada em 25/04/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: RR SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.086.776-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FSN2836	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131700445, 1-131700445, 1-131710292 e 1-131745414 pesquisada em 25/04/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA MOROMIZATO LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.122.704-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EGK5601	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131310978 pesquisada em 25/04/2018
CZZ6562	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000048730 e 5-000048731 pesquisada em 25/04/2018
FLI0710	Notificação(es) de Penalidade nº 1-130058441 pesquisada em 25/04/2018
EXI8923	Notificação(es) de Penalidade nº 1-130577644 pesquisada em 25/04/2018
DPC6483	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412794073 pesquisada em 25/04/2018
DPC6529	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131439127 pesquisada em 25/04/2018
DPC6782	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000019659 pesquisada em 25/04/2018
EVO2887	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000019541, 5-000044616 e 000044617 pesquisada em 25/04/2018
EVO2890	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000044618 e 5-000044619 pesquisada em 25/04/2018
EWJ2043	Notificação(es) de Penalidade nº 1-131797608 pesquisada em 25/04/2018
DPE3988	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123177341, 1-123399146, 1-123405458, 1-123843025 e 1-123771719 pesquisada em 25/04/2018
EVO2877	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128516595, 1-128677108 e 1-128440934 pesquisada em 25/04/2018

Total de Placas: 12

Pendência Geral: O(s) veículo(s) de placas DPC4572 e EZU9572, possue(m) Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigoso-LETPP válida até 23/03/2019 e 05/03/2019 respectivamente.

INTERESSADO: VIVIANDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME
PROCESSO N.° 2017-0.003.074-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
HGL1679	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412736033 pesquisada em 25/04/2018

Total de Placas: 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO

TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV.PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO SMT.DTP Nº 007/2018, 23 DE ABRIL DE 2018.

O Departamento de Transportes Públicos, através de seu DIRETOR, notifica os proprietários abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-vos de que será gerada a MULTA correspondente, conforme Auto de Infração para Imposição de Penalidade (AIIP).

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue pessoalmente (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, 655 - Bloco A, no horário das 9h00 às 15h00, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuizamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei n° 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

VEÍCULO PLACA	AIIP Nº	DATA DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	PROPRIETÁRIO (NOME)	VALOR ORIGINAL
DTE-7207	Y5-119439-12	21/02/2018	LEI 16.311/15	SEVEN BUS TRANSP. E LOC. VEICULOS LTDA ME	R$ 594,10
FCB-3182	Y5-117985-02	23/11/2017	LEI 10.308/87	DANIEL RUFINO MOURA	R$ 76,23
FCB-3182	Y5-117984-92	23/11/2017	LEI 10.308/87	DANIEL RUFINO MOURA	R$ 304,92
FCB-3182	Y5-117983-82	23/11/2017	LEI 15.676/12	DANIEL RUFINO MOURA	R$ 4.500,00
DTB-5516	Y5-126459-32	28/02/2018	LEI 10.154/86	MAURO ARADO	R$ 784,75
DTB-5516	Y5-126460-42	28/02/2018	LEI 10.154/86	MAURO ARADO	R$ 784,75
DBB-4558	Y5-125694-82	23/02/2018	LEI 16.311/15	EMPRESA DE TURISMO RIO NEGRO LTDA	R$ 396,07
HYS-0896	Y5-125706-92	21/02/2018	LEI 16.311/15	EMPRESA DE TURISMO RIO NEGRO LTDA	R$ 594,10
EZL-7058	Y5-116745-22	11/01/2018	LEI 10.308/87	RONILDO PAULO GOMES DOS SANTOS	R$ 78,13
EZL-7058	Y5-118243-42	11/01/2018	LEI 15.676/12	RONILDO PAULO GOMES DOS SANTOS	R$ 4.892,29
KWU-3233	Y5-119444-62	21/02/2018	LEI 16.311/15	LIVRE TRANSP. E LOC DE VEICLOS LTDA	R$ 594,10
DBC-7038	Y5-118118-02	09/01/2018	LEI 13.241/01	LISANDRA BEZERRA GOMES	R$ 9.186,13
FJP-5388	Y5-125555-12	14/03/2018	LEI 15.676/12	MARCELO CASSELLI NETO	R$ 4.842,29
FJP-5388	Y5-125808-12	14/03/2018	LEI 10.308/87	MARCELO CASSELLI NETO	R$ 78,47
DBB-4558	Y5-125790-52	22/02/2018	LEI 16.311/15	EMPRESA DE TURISMO RIO NEGRO LTDA	R$ 396,07
AKV-6947	Y5-119435-82	21/02/2018	LEI 16.311/15	SEVEN BUS TRANSP. E LOC. VEICULOS LTDA ME	R$ 594,10
GMK-0730	Y5-117741-82	22/12/2017	LEI 16.311/15	JOAO ORIVALDO DE OLIVEIRA	R$ 360,00
EWU-9220	Y5-125529-82	27/03/2018	LEI 10.308/87	DANIEL MARTIN CESPERES	R$ 313,90
EWU-9220	Y5-123530-92	27/03/2018	LEI 10.308/87	DANIEL MARTIN CESPERES	R$ 78,47
EWU-8596	Y5-125528-72	21/03/2018	LEI 10.308/87	RODRIGO CORDEIRO DE CASTRO	R$ 313,90
EZH-0097	Y5-124907-22	16/03/2018	LEI 13.241/01	DIEGO VEIGA DOS SANTOS 40245142886	R$ 9.186,13
DCM-6744	Y5-124908-32	16/03/2018	LEI 13.241/01	ROSILEIDE DE SOUZA	R$ 9.186,13
DPC-3025	Y5-124905-02	16/03/2018	LEI 13.241/01	DIEGO VEIGA DOS SANTOS 40245142886	R$ 9.186,13
FLT-2511	Y5-113393-52	03/01/2018	LEI 10.308/87	ELIANA BENTO DOS SANTOS	R$ 312,54
FLT-2511	Y5-118281-92	03/01/2018	LEI 10.308/87	ELIANA BENTO DOS SANTOS	R$ 78,13
DTB-8913	Y5-119655-82	22/02/2018	LEI 16.311/15	VALDEIR PEREIRA JACONDINO JR TRANSP. ME	R$ 396,07
BTO-6554	Y5-119446-82	21/02/2018	LEI 16.311/15	JR TURISMO LTDA EPP	R$ 594,10
FJP-5388	Y5-118171-92	01/03/2018	LEI 10.308/87	MARCELO CASSELLI NETO	R$ 78,47
FJP-5388	Y5-124896-22	01/03/2018	LEI 16.344/16	MARCELO CASSELLI NETO	R$ 4.842,29
FCF-1885	Y5-125852-12	27/02/2018	LEI 10.308/87	JULITA MENDES DE AZEVEDO CAMPOS	R$ 78,47
FCF-1885	Y5-125851-02	27/02/2018	LEI 10.308/87	JULITA MENDES DE AZEVEDO CAMPOS	R$ 313,90

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2008-0.359.837-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I.A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "MKRS Comunicação e Publicidade Ltda" – CNPJ: 07.446.259/0001-00, da lavratura do Auto de INFRAÇÃO Nº 10340, e seu respectivo Auto de Multa nº67-008.040-3, decorrente à pintura de 05 (cinco) containers a céu aberto sem adoção de medidas de controle de efluentes e deposição de resíduos sólidos em desacordo com exigências legais e atos normativos. Ficando ciente do prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada á Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/ SP – CEP: 04103-000. II. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

REPUBLICADO NESTA DATA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC. 21/04/18 – PAG.56.

Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental - DECONT-2

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 085/DECONT-2/2018, por mais 60 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de inicio e incluindo-se o dia de vencimento. Processo Administrativo nº 2016-0.039.217-9

Interessado: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Assunto: Avaliação, Monitoramento e Controle Ambiental.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 193/ DEPAVE/ DPAA/ 2018 PA 2017-0.161.522-0, KAZZAS PARQUE DO CARMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Construção de Edificio Residencial HIS-2, localizado na Rua Tomoichi Shimizu, nº 454/ 474 – José Bonifácio - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 01 via Planta Situação Atual, 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 194/ DEPAVE/ DPAA/ 2018 PA 2014-0.036.007-9, KAZZAS PARQUE DO CARMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Construção de Edificio Residencial HIS-2, localizado na Rua Tomoichi Shimizu, nº 454/ 474 – José Bonifácio - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 01 via Planta Situação Atual, 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 197/ DEPAVE/ DPAA/ 2018 PA 2018-0.006.351-9, ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Construção de Edificio HIS, localizado na Alameda Aristóteles C. Sbrighi x Rua Francisco Alves, s/nº – Jaraguá - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento. Cópia da Certidão de Diretrizes e Planta de Parcelamento do Solo aprovada em PARHIS. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 198/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2015-0.166.620-3 RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Desembargador Aragão, 50, 62 e 76. "O interessado deverá no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação, realizar agendamento prévio e definição de espécies com DEPAVE-2, para entrega 03 (três) mudas nativas DAP 3 cm padrão DEPAVE no Viveiro Manequinho Lopes, comunicar por carta protocolada, e plantar no final da obra 01 (uma) muda nativa DAP 7 cm Padrão DEPAVE no local do exemplar citado em relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 196/DEPAVE/DPAA/2018 - PA n° 2018-0.033.856-9 – LUIS FERNANDO ALVES CALDEIRA. Alvará de Aprovação e Execução para construção de nova Residência Unifamiliar, localizado na Rua Ilamonia, n° 321 – Indianópolis - São Paulo – SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.007.930-6

Solicitação de Transferências de Recursos para

Melhoramento e canalização do Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO :Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 180/182, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R$ 501.092,35 (quinhentos e um mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no sistema de drenagem – Aquisição de Imóveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO	INTERESSADO
2018-0.026.282-1	**ENGEPLAN INCORPORAÇÕES IMIBILIÁRIAS LTDA**

Em data de 24 se Abril de 2018 foi exarado do Processo n° 2018-0.026.282-1, o seguinte comunique-se:

"Tendo vista que o projeto hidráulico encontra-se aprovado por esta Divisão, solicito a entrega do respectivo projeto em Vegetal acompanhado do respectivo CD para fins de classificação e arquivamento em PROJ.004."

Em caso de duvidas, entrar em contato com o Eng. Milton Barboza – fone: 3337-9747 – e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2018-0.040.151-1 SIMÃO MAGALHÃES DINIZ

Em data de 24 se Abril de 2018 foi exarado do Processo n° 2018-0.026.282-1, o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos:

"Apresentar o levantamento planialtimétrico e cadastral , devidamente assinado pelo responsável técnico com a respectiva ART / RRT"

Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com o Engenheiro Marcelo Setsuo Kojima no telefone 3337 9748.

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN – Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/2017, APROVO a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Tecnica - DITEC abaixo relacionado:

APROVADO – Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88

CPF NOME/RESPONSÁVEL MÊS/ANO PROCESSO VALOR

013.236.008-09 Sônia Regina Macedo-DITEC Março/18 7610.2018/0000033-8 R$ 900,00

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Superintendência Jurídica, conforme Processo SEI nº 7610.2018/0000103-2 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, incisos I e VIII da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Raquel de Oliveira Cunha, RE 7596-5, CPF nº 268.193.608-00, referente ao mês de Maio de 2018, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.33.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61

NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 904ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP

Às 17h00min do dia 13 (treze) do mês de novembro de 2017, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001.61 e no NIRE MATRIZ 35300036824 com sede empresa situada na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Condomínio Edifício "Los Angeles", Água Branca, São Paulo, SP, que contou com a presença do Presidente do Conselho, Marcoantonio Marques De Oliveira e dos Conselheiros: Fabio Teizo Belo Da Silva, Andre Tomiatto De Oliveira, Daniel Eduardo Edelmuth, Manoel Pacífico de São Felix, Rogério Marcos Martins de Oliveira, Wilson Lazzarini e Cyro De Souza Diehl Filho. Participaram ainda, os Diretores da Prodam: Rogerio Igreja Brecha Junior, Diretor Presidente e Zake Sabbag Neto, Diretor de Administração e Finanças e a Dra. Priscila Ungaretti de Godoy Walder, Gerente Jurídica. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho Marcoantonio colocou em discussão e votação os seguintes itens da Pauta da ORDEM DO DIA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Iniciando os trabalhos, a Dra. Priscila apresentou aos Conselheiros os pontos de destaque do Estatuto e o quadro comparativo com os comentários sugeridos pelos Conselheiros de Administração e Fiscal e pela Gerência Jurídica da Prodam. Seguem as sugestões apresentadas: Art. 2º: Excluído: ou outras formas legais permitidas no ordenamento jurídico. Incluído: Administração e, se for o caso, mediante prévia autorização legislativa. Art. 3: Incluído: precipuamente. Inc. IV: Incluído: e do Conselho Administrativo. Inc. VI: Excluído: Normatizar. Art. 8º, inc. IV: Incluído: observado o art. 123 da Lei nº 6.404/76. Excluído: observadas as disposições legais aplicáveis. CAPÍTULO IV, DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: Excluído: Seção I Do Acionista Controlador ARTIGO 9° - A Prefeitura do Município de São Paulo, acionista controladora da Empresa: I - fará constar do Código de Conduta e Integridade, aplicável à alta administração, a vedação à divulgação, sem autorização do órgão competente, de informação que possa causar impacto em suas relações com os munícipes, clientes e fornecedores; II - preservará a independência do Conselho de Administração no exercício de suas funções; III - observará a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal. ARTIGO 10 - A Prefeitura do Município de São Paulo responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo primeiro - A ação de reparação poderá ser proposta pela sociedade, nos termos do art. 246 da Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo terceiro prejudicado ou pelos demais sócios, independentemente de autorização da assembleia-geral de acionistas. Parágrafo segundo - Prescreve em 06 (seis) anos, contados da data da prática do ato abusivo, a ação a que se refere o parágrafo primeiro. Art. 09, (renumerado) Parágrafo segundo: Incluído: Vinculado ao Conselho de Administração haverá. Excluído: Este Comitê será vinculado ao Conselho de Administração. Art. 10: Excluído: 07 (sete). Incluído: até 11(onze) e observando os requisitos previstos no seu art. 17, e sendo um deles, obrigatoriamente, empregado da Empresa, em obediência à Lei Municipal nº 10.731, de 06 de junho de 1989, eleito pelos empregados e indicado à Assembleia Geral, de conformidade com o disposto no artigo 50 deste Estatuto. Art. 14: Excluído: 30(trinta). Incluído: 60 (sessenta). Art. 15: Excluído: no mínimo 03(três). Incluído: maioria de seus. Art. 16, V: Incluído: observando-se os requisitos da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016; Inc. X: Excluído: a prestação de garantias a obrigações de terceiros. Incluído: Consideram-se ônus reais qualquer obrigação que implique limitação à fruição e alienação da propriedade. Art. 16, XIV: Incluído: por meio da área de conformidade. Inc. XVIII: Excluído: R$ 7.000.000,00. Incluído: R$ 3.500.000,00. Inc. XXII: Excluído: (Elaborar). Incluiu: (Aprovar). Inc. XXIII: Excluído: Elaborar. Incluiu: Aprovar. Parágrafo segundo: Excluído: deliberações divulgadas por meio de resoluções assinadas pelo Conselheiro Presidente. Incluído: as atas publicadas. Art. 17: Excluído: 05(cinco). Incluído: 04(quatro) e 01(um) Diretor de Participação em obediência à Lei Municipal nº 10.731 de 06 de junho de 1989, eleito pelos empregados e indicado à Assembleia Geral, de conformidade com o disposto no artigo 50 deste Estatuto. Parágrafo segundo: Excluído: deverá. Incluído: poderá. Parágrafo terceiro – No impedimento temporário de qualquer Diretor, as funções deste serão atribuídas a outro membro da Diretoria. Na sequencia, em vista do adiantado da hora, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos do dia e informou aos presentes que esta Reunião terá prosseguimento às 17:00 horas do dia 23/11/2017, para continuação do assunto da ordem do dia que ficou pendente. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017, dando prosseguimento a Reunião do dia 13/11/2017, foi retomada a apresentação da minuta do novo estatuto, a partir do art. 19: Excluído: seja por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Incluiu: por período de até 30 (trinta) dias. Parágrafo único: Inclui: Ultrapassado o período definido pelo caput, o Diretor Administrativo Financeiro assumirá interinamente até posterior deliberação pelo Conselho de Administração. Art. 20: Excluído: distribuindo-se entre os remanescentes. Incluiu: atribuindo as funções deste, até a posse do eleito, a um outro membro da Diretoria. Art. 21: Excluído: distribuídas entre os demais membros. Incluiu: atribuídas a outro membro. Art. 22: Excluído: no mínimo. Parágrafo terceiro: Excluído: poderá. Incluído: deverá. Art. 23, inc. I, letra a: Incluído: até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior. Letra b: Incluído: específicas até a última reunião Ordinária do Conselho de Administração do ano anterior. Letra c: Excluído: c) Plano de negócios projetado para o próximo biênio; (renumerado os subitens do inciso). Letra g: Excluído: R$ 7.000.000,00. Incluído: R$ 3.500.000,00. Art. 24, VII: Excluído: VII - Designar, dentre outros Diretores, seu substituto eventual.; Parágrafo único: Excluído: Parágrafo único - A área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (compliance) será vinculada ao Diretor Presidente. Art. 25, III: Excluído: ou equivalente que estabelece. Inserido: o estabelecido no regimento interno, observando-se as recomendações do Comitê de Auditoria. Art. 26: Inserido: por no mínimo E no máximo. Inserido: e sendo. um deles, obrigatoriamente, empregado da Empresa, em obediência à Lei Municipal nº 10.731, de 06 de junho de 1989, eleito pelos empregados e indicado à Assembleia Geral, de conformidade com o disposto no artigo 50 deste Estatuto. Parágrafo primeiro: Inserido: observando-se as regras do art. 26 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 27: Excluído: anualmente permitida a reeleição, no limite máximo de 02 (duas) reconduções consecutivas. Art. 27: Inserido: Parágrafo primeiro - O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas. Art. 29: Inserido: no máximo 05 (cinco) membros. Excluído: Parágrafo único – No máximo um membro do Conselho de Administração poderá fazer parte do Comitê de Auditoria Estatutário, desde que não acumule, também, função executiva na Empresa. Art. 30 – Parágrafo terceiro: Excluído: de periodicidade anual. Inserido: anualmente. Art. 34, II: Excluído: Secretaria Municipal do Governo. Incluído: pelo acionista controlador. CAPÍTULO VIII: Excluído: (COMPLIANCE). Art. 35, parágrafo terceiro: Excluído: compliance. Incluído: conformidade. Art. 36: Excluído: compliance. Incluído: conformidade. Art. 52: Incluído: Parágrafo único: O canal de denúncia ficará sob gestão da Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno. Art. 57, parágrafo único: Excluído: suas efetivas implementações. Incluído: adaptações necessárias. Art. 58: Incluido: ARTIGO 58 – Com o intuito de assegurar eleições únicas, a partir de 2019, para os representantes dos empregados na Diretoria e nos Conselhos de Administração e Fiscal, o mandato do atual membro do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em obediência à Lei Municipal nº 10.731, de 06 de junho de 1989. Após apresentação os Conselheiros DELIBERARAM pela APROVAÇÃO do Estatuto, com as sugestões apontadas, visando à adequação final do Estatuto da Prodam, com relação ao preconizado na nova Lei das estatais (13.303/16) e deliberaram, ainda, pelo envio da versão final do Estatuto ao DECAP e encaminhamento a JOF para aprovação. Ao final da reunião, o Senhor Presidente deu conhecimento aos presentes sobre a realização, na Prodam, das eleições para indicação de Diretor pelos empregados da Empresa, cujo resultado em 1° turno, realizado em 01/11/2017 e homologado em 17/11/2017, teve como vencedor do pleito o Sr. Benício Alves Teixeira. Em seguida, os Srs. Conselheiros presentes, considerando o disposto na Lei Municipal n° 10.731 de 06 de junho de

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 26 de abril de 2018 às 02:06:42.